



DELIBERAÇÃO Nº:	2 /2025
Assunto:	Prorrogação das autorizações de teletrabalho em vigor no IVV

Considerando a recente designação do Conselho Diretivo do IVV, importa proceder à elaboração e aprovação de um Regulamento de Teletrabalho para o IVV, que defina as normas internas que regulam a prestação de trabalho neste regime.

Trata-se de um processo de carácter urgente que importa regulamentar uma vez que está em causa a conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar dos trabalhadores.

Determina-se assim, a prorrogação de todos os acordos de teletrabalho vigentes no IVV até à entrada em vigor do novo Regulamento de Teletrabalho do IVV.

A presente deliberação entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicitação.

Lisboa, 30 de outubro de 2025

O Conselho Diretivo do IVV, IP

O Presidente

Francisco Toscano Rico

A Vice-Presidente

Filipa Melo de Vasconcelos